ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 108/2005

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 27.725,54 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) para a Associação Congregação Santa Catarina.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Suplementar na importância de R$ 27.725,54 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) para a Associação Congregação Santa Catarina, com as seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0069.2077 – Programa Nota Solidaria-Estado
3.3.5.0.43.01.00.00 – Instit. Caráter Assist. Cult. e Educ. ..... R$ 27.725,54

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, recurso recebido do Governo do Estado – Programa Nota Solidária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 307/05
Rec. 22.12.2005

CÂMARA MUNICIPAL
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, em **REGIME DE URGÊNCIA**, a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 27.725,54 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) para a Associação Congregação Santa Catarina.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal